

CRECHE DO JARDIM IPITANGAS ENTRA NA RETA FINAL DAS OBRAS

A obra da nova creche do bairro Jardim Ipitangas está terminando!

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, está realizando a etapa de pintura do prédio, executando os retoques e acabamentos em demais pontos. A obra já ultrapassou os 70% de conclusão, estando na reta final para entrega. Após a finalização das etapas de construção, se dará início à entrega e montagem dos móveis e eletrodomésticos da nova creche.

A edificação conta com 838,60 metros quadrados de área construída, 5 salas de aula, sala multiuso, lavanderia, cozinha, refeitório, banheiros, fraldário, lactário, salas administrativas, área de lazer, e jardins sensoriais. Após a conclusão, aproximadamente 100 crianças serão beneficiadas com a nova unidade escolar. Construída no sistema modular, a creche utiliza peças pré-moldadas que oferecem mais rapidez e eficiência durante o procedimento de edificação.

Em 2024, a Prefeitura vai inaugurar creches nos bairros Asfalto Velho, Bonsucesso, Ipitangas, Jacomé (duas creches), Rio d'Areia, Mato Grosso, Palmital, Barra Nova, Itaúna e Vilatur.



Nova creche está sendo construída às margens da Rua Teresópolis, em Ipitangas



Unidade terá 838 m² de área construída



Creche terá capacidade para 100 alunos



Prefeitura construirá 15 creches na cidade



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Paula Lemos Azem

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato....	06
Procuradoria Geral do Município.....	10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	11
Câmara Municipal de Saquarema.....	16

**AQUI TEM +
SAÚDE**



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.714 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Calendário Anual de Tributos Municipais - CATRIM, para o exercício de 2024; dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários; estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado e integral do total dos Impostos; torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 01, de 11 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao mencionado exercício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

Considerando o que estabelece os artigos 85, 208 e 382, todos do Código Tributário do Município de Saquarema – Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – CATRIM – para o exercício de 2024, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado, conforme Anexos I e II deste Decreto. Parágrafo único. O Calendário poderá ser alterado em razão de fatos supervenientes ou por conveniência da administração pública.

Art. 2º Ficam notificados os contribuintes dos lançamentos, para o exercício de 2024, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na forma fixa (IS-SQN-FIXO), da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL) e da Taxa de Foro/Ocupação.

Art. 3º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas.

Art. 4º As guias de recolhimento deverão ser retiradas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema - www.saquarema.rj.gov.br - ou nos seguintes postos de

atendimento da Secretaria de Administração, Receita e Tributação:

I- sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ;

II- outros postos de atendimento poderão ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado nas seguintes opções:

I- pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/01/2024, com desconto de 20% do valor do tributo;

II- pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 29/02/2024, com desconto de 10% do valor do tributo;

III- pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 28/03/2024, sem desconto;

IV - pagamento do montante total dividido em 10 (dez) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º A Taxa de Foro/Ocupação devida em decorrência da utilização do domínio útil de imóveis públicos municipais poderá ser quitada nas seguintes opções:

I- pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 31/01/2024, com desconto de 20% do valor do tributo;

II- pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 29/02/2024, com desconto de 10% do valor do tributo;

III- pagamento do montante total, em uma única guia, com vencimento em 28/03/2024, sem desconto;

IV- pagamento do montante total dividido em 04 (quatro) cotas iguais, com vencimentos mensais determinados no Anexo I deste Decreto.

Art. 7º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverão recolher o imposto exclusivamente através da Guia de Recolhimento do ISSQN, de que trata o parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº 1.090/11, conforme vencimentos mensais determinados no Anexo I deste Decreto.

Art. 8º O ISSQN fixo dos profissionais autônomos deverá ser pago em cota única

até a data de 28 de março de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 9º O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL), correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no artigo 354-O da Lei Complementar Municipal nº 01, de 11 de dezembro de 1998, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 28/03/2024.

Art. 10 Os Créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, e os valores com incidência prevista no Código Tributário do Município de Saquarema – Lei Complementar Municipal nº 01 de 11 de dezembro de 1998 – e nas demais legislações municipais, serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2024 pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-E) no período entre dezembro de 2022 e novembro de 2023, correspondente a 4,84 % (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), tendo em vista as previsões contidas no artigo 85 da Lei Complementar nº 01 de 11 de dezembro de 1998.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CATRIM EXERCÍCIO 2024

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	31/jan
Cota única - Desconto 10%	29/fev
Cota única - Sem Desconto	28/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04	Cota 05	Cota 06	Cota 07	Cota 08	Cota 09	Cota 10
31/jan	29/fev	28/mar	30/abr	31/mai	28/jun	31/jul	30/ago	30/set	31/out

Taxa de Foro / Ocupação

✓ Pagamento em Cota Única

Cota única - Desconto 20%	31/jan
Cota única - Desconto 10%	29/fev
Cota única - Sem Desconto	28/mar

✓ Pagamento em Cotas

Cota 01	Cota 02	Cota 03	Cota 04
31/jan	29/fev	28/mar	30/abr

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS/Competência x Vencimento

Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023
15/02/2024	15/03/2024	15/04/2024	15/05/2024	17/06/2024	15/07/2024

Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
15/08/2024	16/09/2024	15/10/2024	18/11/2024	16/12/2024	15/01/2025

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – FIXO

Exercício 2024	28/mar
----------------	--------

Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas – TFAL

Exercício 2024	28/mar
----------------	--------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ANEXO II

Atualização dos valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal para o exercício de 2024:

- A multa do artigo 138 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 1.392,59

- A multa do artigo 139 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
Inciso I	R\$ 696,27
Inciso II	R\$ 1.392,59
Inciso III	R\$ 2.088,86
§1º	R\$ 6.962,90

- A multa do artigo 140 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 6.962,90

- A multa do artigo 142 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 139,25

- A multa do artigo 192, inciso II passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
1- documentos fiscais:	
a)	R\$ 139,25
c)	R\$ 1.392,59
d)	R\$ 139,25
e)	R\$ 1.392,59
f) aplicável ao impressor e ao emitente respectivamente	R\$ 557,03 e R\$ 55,72
g)	R\$ 1.392,59
h)	R\$ 139,25
i)	R\$ 139,25
j)	R\$ 278,49
2- livros fiscais	
a)	R\$ 139,25
b)	R\$ 139,25
c)	R\$ 139,25
d)	R\$ 139,25
e)	R\$ 139,25
f)	R\$ 278,49
g)	R\$ 139,25
h)	R\$ 1.392,59
i)	R\$ 1.392,59
3 - inscrição junto à Fazenda Municipal e alterações cadastrais:	
a) Se pessoa física e se pessoa jurídica, respectivamente	R\$ 139,25 e R\$ 55,72
b)	R\$ 139,25
c)	R\$ 55,72
4- apresentação de informações econômico-fiscais de interesse da administração tributária	
a)	R\$ 139,25
b)	R\$ 139,25
§ 3º	R\$ 139,25
§4º	R\$ 13.925,85

- A multa do artigo 224 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
Inciso I	R\$ 604,74
Inciso II	R\$ 604,74
Inciso III	R\$ 604,74
Inciso IV	R\$ 604,74
Inciso V	R\$ 604,74

- A multa do artigo 225 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 278,49

- A multa do artigo 245 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
Inciso II	R\$ 604,74
Inciso III	R\$ 362,86
§1º	R\$ 96,74

- A multa do artigo 248 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 278,49

- A taxa do artigo 258 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
------	-----------

Inciso I	R\$ 927,06
Inciso II	R\$ 56,67
Inciso III	R\$ 463,53
Inciso IV	R\$ 370,83
Inciso V	R\$ 1.854,13

- A multa do artigo 259 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
§1º	min. R\$ 231,77 e máx. R\$ 4.635,32

- A taxa do artigo 265 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I - Residencial:	
Até 30 m²	R\$ 27,39
De 30,01 m² até 40 m²	R\$ 45,60
De 40,01 m² até 50 m²	R\$ 55,15
De 50,01 m² até 80 m²	R\$ 68,47
De 80,01 m² até 100 m²	R\$ 91,24
De 100,01 m² até 150 m²	R\$ 111,58
De 150,01 m² em diante	R\$ 136,81
II - Não Residencial, até 120 litros ou fração por dia	R\$ 136,81
III - Não Residencial, de 121 a 240 litros ou fração por dia	R\$ 394,63
IV - Não Residencial, acima de 240 litros ou fração por dia	R\$ 2.283,46

- A taxa do artigo 275 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
Inciso I	R\$ 75,33
Inciso II	R\$ 3,01
Inciso III	R\$ 1.255,42
Inciso IV	R\$ 160,69

- A multa do artigo 277 passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
a)	R\$ 1.276,16
b)	R\$ 4.249,16
c)	R\$ 637,37
e)	R\$ 1.276,16

- A taxa do artigo 282 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
Inciso I	R\$ 3.481,71
Inciso II	R\$ 2.125,85
Inciso III:	
a)	R\$ 569,13
b)	R\$ 142,28
Inciso IV	R\$ 284,56
Inciso V	R\$ 23,43
Inciso VI	R\$ 3.481,71
Inciso VII	R\$ 27,95
Inciso VIII	R\$ 142,28
Inciso IX	R\$ 1.029,45
Inciso X	R\$ 284,56
Inciso XI	R\$ 20,92
Inciso XII	R\$ 117,17
Inciso XIII	R\$ 167,39
Inciso XIV	R\$ 26,78

- A taxa do artigo 283 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
PU	R\$ 674,58

- A taxa do artigo 284 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
§ 1º	R\$ 674,58

- A multa do artigo 290-B passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
§2º	R\$ 1.011,87

- A multa do artigo 290-C passa a vigorar com o seguinte valor:

Multa	Valor R\$
caput	R\$ 816,24

- A taxa do artigo 294 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I - Comércio ambulante com ponto fixo:	
1)	R\$ 127,61
2)	R\$ 182,30
3)	R\$ 136,73

4)	R\$ 303,84
5)	
a)	R\$ 1.215,35
b)	R\$ 607,68
1)	R\$ 303,84
2)	R\$ 60,77
3)	R\$ 4.557,58
4)	R\$ 60,77
II - Comércio ambulante sem ponto fixo:	
1)	R\$ 91,15
2)	R\$ 303,84
III - Mercadores ambulantes em épocas especiais:	
1)	R\$ 0,91
2)	R\$ 15,19
3)	R\$ 15,19
IV - feiras livres:	
1)	R\$ 45,58
2)	R\$ 303,84
3)	R\$ 607,68

- A taxa do artigo 295 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
caput	R\$ 557,03

- A taxa do artigo 301 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I	R\$ 5,98
II	R\$ 2,55
III	R\$ 172,34
IV	R\$ 99,20
V	R\$ 523,00
VI	R\$ 523,00
VII	R\$ 523,00
VIII	R\$ 523,00
IX	R\$ 2,55
X	R\$ 2,55
XI	R\$ 2,27
XII	R\$ 120,15
XIII	R\$ 240,16
XIV	R\$ 240,16
XV	R\$ 261,52
XVI	R\$ 5,56

- A taxa do artigo 315 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I - Apreensão	
a)	R\$ 94,18
b)	R\$ 49,33
c)	R\$ 24,67
d)	R\$ 94,18
e)	R\$ 11,21
II Armazenagem, por dia ou fração, no Depósito Municipal	
a)	R\$ 49,33
b)	R\$ 24,67
c)	R\$ 8,97
d)	R\$ 49,33
e)	R\$ 8,97

- A taxa do artigo 318 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
Inciso I	R\$ 56,18

- A taxa do artigo 325 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I - Estabelecimentos	
a)	R\$ 3,24
b)	R\$ 1,39
II - Comércio ambulante de gêneros alimentícios sem ponto fixo:	
a)	R\$ 111,25
b)	R\$ 278,12
III - Mercadores ambulantes no exercício de atividades provisórias em épocas ou eventos especiais:	
a)	R\$ 27,81
b)	R\$ 55,62
c)	
d)	
IV - Comércio ambulante de gêneros alimentícios com ponto fixo ou de	

estacionamento determinado	
a)	R\$ 278,12
b)	R\$ 55,62
c)	R\$ 417,18
d)	R\$ 556,24
V - Atividades com ponto fixo ou de estacionamento determinado, no exercício de atividades provisórias em épocas ou eventos especiais:	
a)	R\$ 55,62
b)	R\$ 55,62
VI - Feiras-livres:	
a)	R\$ 278,12
b)	R\$ 417,18
VII - Atividade Rudimentar	R\$ 56,67

A taxa do artigo 340 passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I	R\$ 17,71
II	R\$ 42,84
III	R\$ 42,84
IV	R\$ 402,59
VI	
a)	R\$ 42,84
b)	R\$ 856,80
c)	R\$ 6,05
VII	R\$ 64,17
VIII	R\$ 40,26
IX	R\$ 98,39
X	R\$ 24,16

A taxa do artigo 354-D passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I - Enterramentos	
a)	R\$ 73,89
b)	R\$ 143,70
II - Autorização para Reformas:	
a)	R\$ 35,88
b)	R\$ 74,17
III - Cessão de Direitos de Perpetuidades:	
a)	R\$ 7.370,16
b)	R\$ 11.588,31
c)	R\$ 3.685,08
d)	R\$ 9.850,06
e)	R\$ 1.019,77
f)	R\$ 1.274,71
g)	R\$ 1.114,52
IV - Diversos:	
a)	R\$ 20,86
b)	R\$ 23,92
c)	R\$ 23,92

A taxa do artigo 354-K passa a vigorar com o seguinte valor: TABELA 1

LICENÇA	Porte mínimo		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 1.265,90	R\$ 1.506,90	R\$ 2.363,55
LI	R\$ 1.562,98	R\$ 2.427,98	R\$ 3.124,76
LO	R\$ 1.265,90	R\$ 1.562,98	R\$ 2.420,82

LICENÇA	Porte pequeno		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 1.425,77	R\$ 1.827,84	R\$ 2.685,68
LI	R\$ 2.479,28	R\$ 3.618,71	R\$ 5.132,76
LO	R\$ 1.836,19	R\$ 2.479,28	R\$ 3.497,01

LICENÇA	Porte médio		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 4.774,82	R\$ 7.424,73	R\$ 8.710,90
LI	R\$ 7.637,09	R\$ 11.160,36	R\$ 13.321,08
LO	R\$ 6.349,73	R\$ 9.000,83	R\$ 10.166,50

LICENÇA	Porte grande		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 11.075,64	R\$ 15.051,08	R\$ 16.980,35
LI	R\$ 15.071,38	R\$ 20.242,31	R\$ 23.367,07
LO	R\$ 13.142,11	R\$ 18.313,06	R\$ 21.437,79

LICENÇA	Porte excepcional		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 21.450,94	R\$ 26.750,72	R\$ 29.323,06
LI	R\$ 28.112,06	R\$ 37.963,58	R\$ 43.569,99
LO	R\$ 24.023,28	R\$ 30.840,70	R\$ 32.357,16

TABELA 2

LICENÇA	Porte mínimo		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 632,94	R\$ 753,45	R\$ 1.181,79
LI	R\$ 781,48	R\$ 1.213,99	R\$ 1.562,38
LO	R\$ 632,94	R\$ 781,48	R\$ 1.210,40

LICENÇA	Porte pequeno		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 712,88	R\$ 913,92	R\$ 1.342,84
LI	R\$ 1.239,64	R\$ 1.809,34	R\$ 2.566,38
LO	R\$ 918,09	R\$ 1.239,64	R\$ 1.748,50

LICENÇA	Porte médio		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 2.387,41	R\$ 3.712,35	R\$ 4.355,45
LI	R\$ 3.818,56	R\$ 5.580,18	R\$ 6.660,54
LO	R\$ 3.174,88	R\$ 4.500,41	R\$ 5.083,25

LICENÇA	Porte grande		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 5.537,82	R\$ 7.525,55	R\$ 8.490,18
LI	R\$ 7.535,69	R\$ 10.121,15	R\$ 11.683,53
LO	R\$ 6.571,06	R\$ 9.156,53	R\$ 10.718,91

LICENÇA	Porte excepcional		
	Insignificante/baixo	Médio	Alto
LP	R\$ 10.725,46	R\$ 13.375,37	R\$ 14.661,54
LI	R\$ 14.056,03	R\$ 18.981,79	R\$ 21.785,00
LO	R\$ 12.011,63	R\$ 15.420,35	R\$ 16.178,58

A taxa do artigo 354-V passa a vigorar com o seguinte valor:

Taxa	Valor R\$
I	R\$ 25,11
II	R\$ 1.539,99
III	
a)	R\$ 2,01
b)	R\$ 0,59
IV	
a)	R\$ 251,08
b)	R\$ 4.904,52
c)	R\$ 4.904,52
d)	R\$ 4.904,52
V	
a)	R\$ 6.277,11
b)	R\$ 2.510,85
VI	R\$ 2,01
VII	
a)	R\$ 2,85
b)	R\$ 753,25
VIII	R\$ 2,01
IX	R\$ 24,27
X	
a)	R\$ 2,01
b)	R\$ 2,34
XI	

a)	R\$ 2,01
b)	R\$ 0,50
XII	R\$ 50,22
XIII	R\$ 6.360,81
XIV	
a)	R\$ 2,01
b)	R\$ 0,50
XV	R\$ 4.854,30
XVI	R\$ 160,69
XVII	R\$ 1,34
§7º	R\$ 83,69

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.711 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.800.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Faixa	Faixa	Reforço
10.001.28.846.00000.013	Operações Especiais - Encargos Especiais	3.1.90.91.02.00.00	17%	250000	2.800.000,00
Total:					2.800.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINIDO DE 2022					
RESULTADO 1: BASE BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Saquarema					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	1.084.793.573,54	(B) Passivo Financeiro	R\$	124.497.688,96
(L=8) DIFERENÇA	R\$	1.569.253.858,58			

RESULTADO 2: BASE SALDO FINANCEIRO CORRIGIDO EM C/C EM 31/12/2022

Fonte de Recursos - 1021 - Impostos e Transferências de Impostos - C/C - 03027-1 e 03028-6 (Iml) - 4500002-1 (Santander) - 18808-9 e 18807-7 (Bradesco) - 0350 (Cepf) - 8114-3, 8508-1, 8700-9, 8710-6, 18341-3, 28134-1, 36517-3, 8502-2 e 20443-0 (B. Brail) - ANE exercício de 2022

Fonte de Recursos - 10000 - Impostos e Transferências de Impostos - C/C - 03027-1 e 03028-6 (Iml) - 4500002-1 (Santander) - 18808-9 e 18807-7 (Bradesco) - 0350 (Cepf) - 8114-3, 8508-1, 8700-9, 8710-6, 18341-3, 28134-1, 36517-3, 8502-2 e 20443-0 (B. Brail) - A partir do exercício de 2023 (Portaria 571/19/2021)

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2022	RS	189.989.259,96
(D) Valores em trânsito a compensar	RS	-
(E) Restos a Pagar Processados	RS	560.892,38
(F) Restos a Pagar Não Processados	RS	1.462.528,59
(G) D. D. O. (Condições a receber)	RS	1.536.873,74
(H) Passivo Financeiro a Realizar (Outras Uds)	RS	-
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2022	RS	182.384.875,27

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1720	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	150000	344.349,63	-
1750	19.001.09.845.0000.0.014	3.3.90.86.01.00.00	280101	1.500,00	-
594	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.99.00.00	155000	20.000,00	-
1796	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	150000	-	342.634,73
1797	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	150000	-	1.714,90
1798	19.001.09.272.0000.2.005	3.1.90.03.01.00.00	280101	-	1.500,00
530	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	20.000,00
TOTAL:				365.849,63	365.849,63

Memória:

(A) Montante registrado em conta contábil do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) Montante registrado em conta contábil do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) Montante correspondente às ações em curso corrente e aplicação financeira em 31/12/2022;

(D) Montante registrado em contabilidade bancária referente a saldos não consolidados pelo banco;

(E) Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar findo exercício de 2022;

(F) Montante correspondente às obrigações inscritas em Restos a Pagar Liquidados findo exercício de 2022;

(G) Montante correspondente às obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária de despesa, registrado no Balanço Patrimonial;

(H) Montante correspondente a débitos apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras findo exercício de 2022.

Fonte: Lateral(S) Balanço de Verificação da Execução Orçamentária 2022

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.713 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 365.849,63, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e no Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema – IPRES, no valor total de R\$ 365.849,63 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2023.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1720	18.001.15.452.0033.2.079	3.3.90.39.99.00.00	150000	344.349,63	-
1750	19.001.09.845.0000.0.014	3.3.90.86.01.00.00	280101	1.500,00	-
594	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.99.00.00	155000	20.000,00	-
1796	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.30.10.00.00	150000	-	342.634,73
1797	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	150000	-	1.714,90
1798	19.001.09.272.0000.2.005	3.1.90.03.01.00.00	280101	-	1.500,00
530	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	20.000,00
TOTAL:				365.849,63	365.849,63

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

O Pregoeiro do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame de pregão presencial nº 057/2023.

Objeto: Prestação de serviços de (i) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, indenizações, aposentadorias, pensões de servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Saquarema; (ii) centralização, sem exclusividade, do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; (iii) arrecadação de tributos; (iv) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade aos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas; todos da Prefeitura Municipal de Saquarema, suas autarquias e fundações, conforme disposto na resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional, conforme processo administrativo nº 17.770/2023.

Obs: O adiamento se dá por solicitação do Sr. Secretário de Administração, Receita e Tributação.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.

Sérgio Magno Bravo Monteiro

Pregoeiro.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 – UASG 985909

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de brigadista, conforme processo administrativo nº 21.348/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 22/01/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> ou no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.
Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira
Pregoeiro.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por subscrição de solução de proteção, detecção e resposta a incidente de endpoint para a proteção e segurança de dados e informações dos computadores da Prefeitura Municipal de Saquarema, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo administrativo nº 8.331/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 25/01/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

es.saquarema.rj.gov.br ou no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira
Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

Objeto: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Casemiro de Abreu, Belo Horizonte e outras no bairro Jardim Ipitangas, Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 18.639/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.
Data da Licitação: 07/02/2024.
Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023

Objeto: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Golf Clube e outras, no bairro Leigos, Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 18.640/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.
Data da Licitação: 08/02/2024.
Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2023

Objeto: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Trinca Ferro e outras, no bairro Barra Nova no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 18.641/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.
Data da Licitação: 08/02/2024.
Horário: Às 15 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

Objeto: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Av. Barão de Saquarema e outras, no bairro Itaúna, Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 18.637/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.
Data da Licitação: 09/02/2024.
Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 025/2023

Objeto: Contenção de encostas, pavimentação e drenagem pluvial na Rua dos Surfistas e Rua 8, no Bairro Porto da Roça, Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 21.458/2023.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública.
Data da Licitação: 07/02/2024.
Horário: Às 15 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.
Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 28 de dezembro de 2023. Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

Processo Administrativo nº 18.919/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: OAV Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 21.891.196/0001-21.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 12.089,00 (doze mil e oitenta e nove reais).

Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0010.1.076;
ND 4.4.90.52.99.00;
Fonte 170401.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Paula Lemos Azem
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 18.919/2023
Contrato nº 248/2023.



Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Ana Maria Cesário Monteiro Reis de Oliveira – matrícula nº 961705-2, para exercer a função de fiscal como titular e Camila Fernanda Silva – matrícula nº 961934-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 19 de dezembro de 2023.
Paula Lemos Azem
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.093/2021 Contrato nº 124/2019.

Objeto: Prestação de serviços de carro de som de eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1 - Fica destituída a servidora Raissa Carvalho Leite Braga – matrícula nº 9500359-3, da função de fiscal do referido contrato.
2 - Ficam designados os servidores Ewerton Moreira de Carvalho Silva – matrícula nº 8174-1, na função de fiscal como titular, e Mônica Marinho de Oliveira, matrícula nº 961559-1, na função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando

em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Ewerton Moreira de Carvalho Silva, matrícula nº 8174-1, fiscal titular.

- Mônica Marinho de Oliveira, matrícula nº 961559-1, fiscal suplente.

Saquarema, 11 de dezembro de 2023.

Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.254/2021. Contrato de Locação nº 040/2022.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Barão de Saquarema, nº 243, Galeria Spazio, salas 17 e 18, Centro de Saquarema, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

1 - Fica destituída a servidora Raissa Carvalho Leite Braga – matrícula nº 9500359-3, da função de fiscal do referido contrato.
2 - Ficam designados os servidores Ewerton Moreira de Carvalho Silva – matrícula nº 8174-1, na função de fiscal como titular, e Mônica Marinho de Oliveira, matrícula nº 961559-1, na função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Ewerton Moreira de Carvalho Silva, matrícula nº 8174-1, fiscal titular.

- Mônica Marinho de Oliveira, matrícula nº 961559-1, fiscal suplente.

Saquarema, 11 de dezembro de 2023.
Nilson da Costa Cardoso Junior
Secretário Municipal de Comunicação Social.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1319, de 20 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo nº 6.299/2023.

Partes: Município de Saquarema e LR Drogaria LTDA.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula infantil com o fim de atender as crianças de 1 ano até 5 anos de idade matriculadas nas unidades de educação do Município de Saquarema/RJ.

Onde se lê:

Item	Descrição e Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total														
1	Fórmula infantil zero lactose** para primeira infância Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Quantidade por 100g <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fórmula Infantil</th> <th>Vitamina A</th> <th>Vitamina C</th> <th>Vitamina D</th> <th>Ferro</th> <th>Zinco</th> <th>Selênio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 1+</td> <td>563m cg a 666m cg</td> <td>90mg a 110m g</td> <td>6.8mc g 11mc g</td> <td>5.5 mg 8,1 mg</td> <td>5.2 mg 5,5 mg</td> <td>12mc g a 16mc g</td> </tr> </tbody> </table> Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes, aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem: - Lata de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, Rótulo inviolável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.	Fórmula Infantil	Vitamina A	Vitamina C	Vitamina D	Ferro	Zinco	Selênio	Fase 1+	563m cg a 666m cg	90mg a 110m g	6.8mc g 11mc g	5.5 mg 8,1 mg	5.2 mg 5,5 mg	12mc g a 16mc g	lata	Ninho	50688	RS31.50	RS1.596.672,00
Fórmula Infantil	Vitamina A	Vitamina C	Vitamina D	Ferro	Zinco	Selênio														
Fase 1+	563m cg a 666m cg	90mg a 110m g	6.8mc g 11mc g	5.5 mg 8,1 mg	5.2 mg 5,5 mg	12mc g a 16mc g														
2	Fórmula infantil zero lactose** para primeira infância Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Quantidade por 100g <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fórmula Infantil</th> <th>Vitamina A</th> <th>Vitamina C</th> <th>Vitamina D</th> <th>Ferro</th> <th>Zinco</th> <th>Selênio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fase 3+</td> <td>480m cg a 491m cg</td> <td>70mg a 97mg</td> <td>9.5mc g 12mc g</td> <td>9m g a 20 mg</td> <td>6.5 mg 7m g</td> <td>10mc g a 24mc g</td> </tr> </tbody> </table> Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes, aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem: - Lata de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, Rótulo inviolável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.	Fórmula Infantil	Vitamina A	Vitamina C	Vitamina D	Ferro	Zinco	Selênio	Fase 3+	480m cg a 491m cg	70mg a 97mg	9.5mc g 12mc g	9m g a 20 mg	6.5 mg 7m g	10mc g a 24mc g	lata	110736	Ninho	RS31.90	RS3.532.478,40
Fórmula Infantil	Vitamina A	Vitamina C	Vitamina D	Ferro	Zinco	Selênio														
Fase 3+	480m cg a 491m cg	70mg a 97mg	9.5mc g 12mc g	9m g a 20 mg	6.5 mg 7m g	10mc g a 24mc g														

Leia-se:

Item	Descrição e Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
	Fórmula infantil** para primeira infância Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional.					

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL											
Quantidade por 100g											
Fôr mula Infant III	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Seleñ io					
1	563m cg a 666m cg	80mg a 110m g	6,8mc g a 11mc g	5,5 mg a 8,1 mg	5,2 mg a 5,5 mg	12mc g a 18mc g	lata	Ninho	50688	RS31,50	RS1.596.672,00
<p>Fase 1+</p> <p>Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem - Lata de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, rótulo imitável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.</p>											
<p>Fórmula infantil para primeira infância Características gerais: Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância (a partir do primeiro ano de vida até 5 anos), com nutrientes que contribuam para o desenvolvimento físico e mental. Deverá conter minerais: Ferro, Zinco e Selênio, vitaminas A C e D - Informação nutricional.</p>											
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL											
Quantidade por 100g											
Fôr mula Infant III	Vitam ina A	Vitam ina C	Vitam ina D	Ferr o	Zinc o	Seleñ io					
2	460m g a 491m cg	70mg a 97mg	9,5mc g a 12mc g	9m g a 20 mg	6,5 mg a 7m g	10mc g a 24mc g	lata	11073 6	Ninho	RS31,90	RS3.532.478,40
<p>Fase 3+</p> <p>Não poderá conter adição de açúcar, sacarose e corantes aromatizantes artificiais e adição de sabores artificiais. Embalagem - Lata de 400g. Empresa de venda registrada na ANVISA, rótulo imitável, personalizado com arte contendo logo do município, destacando venda proibida.</p>											

Saquarema, 27 de dezembro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 22.663/2023
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 22.663/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Luan Promoções e Eventos LTDA – CNPJ nº 05.102.456/0001-86, situada na Rua Tabaiaras, nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, para fins de show artístico com o cantor Marcelo Falcão, a realizar-se no dia 05/01/2024, na Praça do Coração, Abertura do Festival de Verão, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 27 de dezembro de 2023.
Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15.374/2023
Ratifico, com respaldo nas justificativas

apresentadas nos autos do processo administrativo nº 15.374/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a dispensa de licitação, em favor da empresa Zenilda Nazareth do Carmo Oliveira CNPJ nº 29.814.026/0001-55, situada Rua João Paulo I, nº 11, São Geraldo – Saquarema/RJ, para fins de contratação de empresas especializada no fornecimento de materiais e aparelhos eletrônicos para atender as demandas das unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e no valor total de R\$ 17.105,70 (dezessete mil, cento e cinco reais e setenta centavos), fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 17.030/2023
Modalidade: Adesão a ata de registro de preços nº 044/2023 – Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Suzano/SP.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Suzupaper Comércio de Papelaria LTDA – CNPJ nº 09.635.131/0001-10

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das unidades escolares, creches e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.048.258,70 (três milhões, quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.30.45.00;

Fonte 150001;

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.30.45.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.30.45.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.200;

ND 3.3.90.30.45.00;

Fonte 157300.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 17.030/2023
Contrato nº 251/2023.

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda das unidades escolares, creches e da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Amanda Neves Vieira – matrícula nº 961077, para exercer a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 21 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

Processo Administrativo nº 16.595/2023



Modalidade: Adesão a ata de registro de preços nº 13/2023 – Pregão Presencial nº 10/2023 – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Vale Comércio de Produtos para Educação LTDA – CNPJ nº 14.733.870/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias úteis.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.272.109,10 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.1.005;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 157300;

PT 12.361.0008.1.005;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.1.006;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.1.006;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.1.007;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.1.007;

ND 4.4.90.52.42.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.30.99.00;

Fonte 256902.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.595/2023 Contrato nº 252/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos pedagógicos para atender as demandas das unidades

escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311, para exercer a função de fiscal como titular e Bianca de Souza Dalgobbo dos Santos – matrícula nº 959852, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 050/2020

Processo Administrativo nº 19.368/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Seija Sports LTDA - CNPJ nº 17.411.116/0001-16.

Do Contrato Rescindido: O presente termo refere-se a rescisão unilateral do contrato 050/2020, que tem por objeto contratação de empresa para ministrar oficinas de artes marciais (Jiu Jitsu).

Da Rescisão Administrativa e Unilateral: A rescisão unilateral do contrato é motivada por força de notícias veiculadas na imprensa a continuidade do contrato nº 050/2020 se tornou ineficiente para Administração Pública.

Do fundamento Legal da Rescisão: Rescinde-se unilateralmente o contrato nº 050/2020, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79, inciso I, nos termos da Lei Federal nº

8.666/1993.

Dos Efeitos da Rescisão: Por força do presente termo de rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do contrato nº 050/2020, não gerará qualquer ônus para o contratante.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO

Ref. Proc. nº 13.324/2023 – Sindicância Extrato de Decisão de fls. 74/87: (...) do exposto, seguindo e adotando integralmente a fundamentação e as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Sindicância de fls. 56/72, com os acréscimos de fundamentação ora firmados,

DECIDO:

a) pelo indeferimento das questões preliminares arguidas pelo Servidor Requerido, bem como pelo indeferimento do pedido de suspensão da sindicância;

b) pela aplicação ao Servidor Requerido da penalização de 5 (cinco) dias de suspensão, nos termos do art. 175, II, e 178 da Lei nº 97 de 18 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema – ESPMS), devendo ser aplicado o § 2º do art. 178 do referido Diploma Legal.

Publique-se extrato da decisão, observado o sigilo.

Dê-se ciência do Relatório Final da Comissão de Sindicância e desta Decisão ao Servidor Requerido, disponibilizando os autos para cópias, para os fins de direito. Após o prazo recursal, cumpra-se. Saquarema-RJ, 29 de dezembro de 2023. Claudius Valerius Malheiros Barcellos Procurador-Geral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 01/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural):
Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Maria Angélica Leandro dos Santos (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Entre os Sons e os Tons de Saquarema.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho
13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 02/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural):
Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Raulf Henrique Gomes Jatobá (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Rap In Socó

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho
13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500.
Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 03/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural):
Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Paulo Maurício Salvador dos Santos (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Saquarema Slam.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a con-



tar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 04/2023

Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Maria Carolina de Freitas da Conceição (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Raízes Vivas – Resgatando.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, video-dança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 05/2023

Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Grêmio Recreativo Tigre do Verde Vale – designação atual: Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Tigre (Pessoa Jurídica - Instituição Cultural).

Projeto Aprovado e Selecionado: Saquarema na História do Samba: "Foram Muitos Carnavais".

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, video-

dança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 06/2023

Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Robson José Rodrigues (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Capoeirando a Memória.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras

enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVE-NIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 07/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Eliane Cristina de Oliveira Leite (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Saquarema em Pontos de Cultura

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalida-

de de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVE-NIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 08/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Daniel de Araujo Oliveira (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: "Cur(a)rte Musical".

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVE-NIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 09/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Ro-

sinalva Rodrigues Dias (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Iemanjá: Fé, Cultura e Tradição.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº: 10/2023
Parte Celebrante (Gestor Cultural):

Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Nataelson Dely Carlos da Silva (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Devotos de Santa Sara Kali.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura

Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 11/2023.

Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Delson Cunha Villa Nova de Aquino (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Voicest Saquarema.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023,

DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 12/2023.

Parte Celebrante (Gestor Cultural):

Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Valéria de Oliveira dos Santos (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Handcraft Jaconé: Jaconé Feito a Mão.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

CUÇÃO CULTURAL Nº 13/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 13/2023.

Parte Celebrante (Gestor Cultural):

Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Sophia Oliveira Dumit (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Orquestra em ação.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 18 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 14/2023.

Parte Celebrante (Gestor Cultural):

Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Iasmin Justo Arêas Diniz (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Entra Rimas e Ondas

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, videodança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023

Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 22 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas

Cilda Regina Ferreira da Silva

Subsecretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE EXE-



Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 15/2023. Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Ricardo Moura dos Santos Marques (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Aprendendo e Ensinando.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, video-dança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023 Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 22 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Termo de Execução Cultural nº 16/2023. Parte Celebrante (Gestor Cultural): Subsecretaria Municipal de Cultura.

Parte Celebrante (Agente Cultural): Silvania Motta da Conceição (Pessoa Física).

Projeto Aprovado e Selecionado: Na Onda do Sambaqui.

Origem: Edital de Chamamento Público nº: 06/2023.

Objeto: fomento cultural, pela modalidade de apoio financeiro (fomento à execução de ações culturais), para projetos no seguimento do audiovisual, contemplando a produção e o lançamento de obras enquadradas como videoclipe, desenvolvimento de roteiro, núcleo criativo, curta, média e longa metragem, séries, video-dança, documentário e podcast, de acordo com as regras e condições estabelecidas no correspondente Edital.

Fundamentação: inciso I do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Processo Administrativo nº 18.650/2023 Prazo de Execução do Projeto e Realização das Contrapartidas estabelecidas no Edital e na Proposta Aprovada e Selecionada: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do pertinente Termo de Execução Cultural, conforme previsto no item 13.1 do mesmo e item 9.4.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

Valor do Fomento estabelecido no Termo de Execução Cultural: R\$ 25.046,30 (vinte e cinco mil quarenta e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0004.1.111000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.99.00.00 e Fonte 171500. Saquarema, 22 de dezembro de 2023.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Ordenador de Despesas
Cilda Regina Ferreira da Silva
Subsecretária Municipal de Cultura
Gestor Cultural

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.480/2023. Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.480/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriotte Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 12.612.994/0001-86, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 06 de novembro de 2023.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.721/2023. Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1.721/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a dispensa de licitação, em favor da empresa Vignoli Carvalho Extintores LTDA - ME - CNPJ nº 10.436.505/0001-57, para fins de contratação de empresa para recarga de extintores de incêndio que guarnecem as dependências da Câmara Municipal de Saquarema - RJ, Plenário Carlos Campos da Silveira e Galeria José Carlos Cabral no valor total de R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta

reais), fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 05 de dezembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.743/2023.

RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa Infinity Serviços e Construção Geral LTDA - CNPJ nº 49.295.806/0001-43, no valor de R\$ 14.886,89 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para contratação de empresa para divisão dos pavimentos pertinentes com distribuição de cargas elétricas das instalações entre as fases de forma equilibrada visando a adequação da instalação elétrica no prédio da Câmara municipal de Saquarema.

Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, face às instruções contidas no processo administrativo nº 1.743/2023.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato CMS nº 033/2023.

Processo nº 1.616/2023.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Porto & Porto Locacao de Automoveis LTDA.

Por conter erro material de digitação na referida publicação:

Onde lia-se:

CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

Agora lê-se:

CNPJ nº 08.189.056/0001-48.

Saquarema, 28 de dezembro de 2023.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.



UM TOQUE PODE SALVAR A sua vida

CUIDAR DE SI É A MAIOR PROVA DE AMOR

 **PREFEITURA SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



Alo, Turista anota o número

CAT MÓVEL 
(22) 99984-4441

1 2 3
G D ABC DEF
4 5 6
G H I J K L M N O
7 8 9
P Q R S T U V W X Y Z
* 0 #
+
  

SAQUAREMA  **PREFEITURA SAQUAREMA**
Não fique longe daqui! TRABALHO E RESPEITO

DISPONÍVEL PARA LIGAÇÕES E WHATSAPP, EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.



ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE: **PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!**




-  **Préios devem ser guardados em locais cobertos.**
-  **Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.**
-  **Mantenha vasos sanitários sempre fechados.**
-  **Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ledão da casa.**



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



#EU 
SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema